

**PROJETO DE LEI Nº 16/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026,  
Dispõe sobre a prioridade e celeridade na realização de exames e  
procedimentos para diagnóstico de câncer em casos de suspeita clínica,  
no âmbito do município de Canarana-MT.**

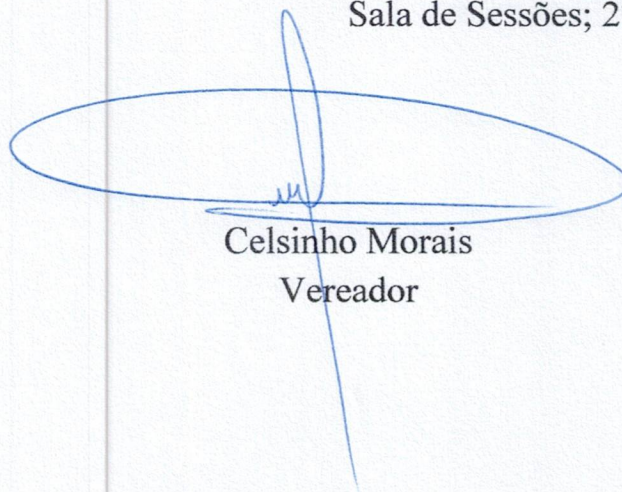
**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01.**

**Art. 1º** - Fica modificado o Artigo 4º, passando a vigorar a seguinte redação.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, podendo estabelecer diretrizes para:

- I – O monitoramento dos tempos de espera para exames e procedimentos diagnósticos oncológicos;**
- II – A capacitação técnica dos profissionais da rede municipal de saúde quanto aos critérios de suspeita clínica;**
- III – A transparência e divulgação periódica dos indicadores de tempo médio de espera."**

Sala de Sessões; 27 de março de 2026



**Celsinho Moraes**  
Vereador